



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA DANILO PEREIRA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **DANILO PEREIRA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.304.321/0001-67, com sede na Rua Comendador Antenor Machado, nº 277, Bairro: Centro, CEP: 37980-000, na cidade de Cássia-MG, neste ato representada pelo titular, o Sr. **Daniilo Pereira Garcia**, brasileiro, advogado, maior, nascido em 30 de Outubro de 1986, residente e domiciliado na cidade de Cássia-MG, à Rua Brasília, nº 673, Bairro: Bela Vista, CEP 37980-000, portador da carteira de identidade nº MG-12.228.040, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 083.134.656-62, OAB/MG nº 129.775, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade N.º 001/2025**, e, conforme o memorando da Procuradora Municipal, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **10 de fevereiro de 2026 até 09 de fevereiro de 2027**, conforme memorando da Procuradora Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

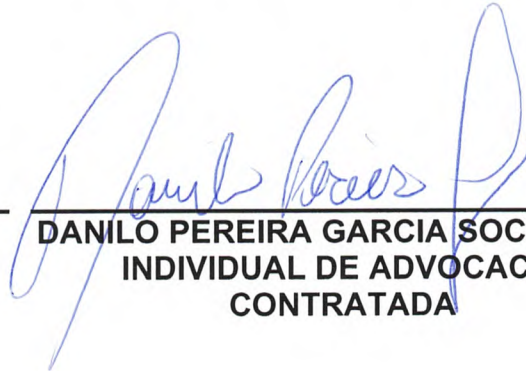
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 04 de fevereiro de 2026.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DANILO PEREIRA GARCIA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

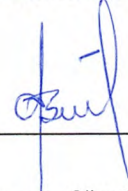


Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Nome: OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF: CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910